II FÓRUM MS SUSTENTABILIDADE
Corredor Bioceânico de Capricornio
Novo Vetor de Desenvolvimento para Mato Grosso do Sul

I Desafio dos ODS nos territórios do Corredor Bioceânico Capricórnio

INSCRIÇÕES PRORROGADAS até 25/10

EDITAL Nº 01/2026

I Desafio dos ODS

nos Territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio

Soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios dos territórios do Brasil, Paraguai, Argentina e Chile.



Recursos Hídricos · **Turismo Regenerativo** · **Economia Circular** · **Povos Originários**

INSCRIÇÕES PRORROGADAS
até 25/10/2026
Gratuitas · novo prazo

FINALISTAS
12 propostas

FINAL PRESENCIAL
03/11/2026
Campo Grande/MS · II Fórum MS Sustentabilidade

PREMIAÇÃO
R$ 1.000 · R$ 500 · R$ 250
1º, 2º e 3º colocados

forummsdesustentabilidade.com.br

Realização: Du'Bem · FRC

Apoio Oficial: UEMS · UFMS · UNIGRAN · UCDB · insted · Movimento Nacional ODS · UFGD Universidade Federal da Grande Dourados · egocriativo

Sumário

01 Apresentação 03

02 Do Desafio 03

03 Dos Objetivos 04

04 Do Público-alvo e das Categorias 06

05 Da Inscrição 07

06 Da Submissão das Propostas 08

07 Dos Requisitos das Propostas 10

08 Do Processo de Seleção 11

09 Dos Critérios de Avaliação 12

10 Da Divulgação dos Resultados 13

11 Da Mentoria 14

12 Da Etapa Presencial 15

13 Das Apresentações Finais 16

14 Da Avaliação Final e Classificação 17

15 Da Premiação 19

16 Da Certificação 19

17 Do Cronograma 20

18 Das Disposições Finais 20

19 Da Revogação, Anulação, Alteração e Impugnação do Edital 21

A·I Anexo I — Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz 23

01 APRESENTAÇÃO

O II Fórum MS Sustentabilidade, por meio do **I Desafio dos ODS nos Territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio**, promove uma iniciativa voltada à integração entre academia, sociedade civil organizada, empreendedores, startups e demais atores interessados na construção de soluções para os desafios relacionados ao desenvolvimento sustentável nos territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio.

O Desafio busca estimular a identificação de problemas concretos e a proposição de soluções inovadoras, sustentáveis e aplicáveis aos territórios que integram o Corredor Bioceânico de Capricórnio, considerando suas características, potencialidades e necessidades.

A iniciativa contempla propostas relacionadas aos territórios do **Brasil, Paraguai, Argentina e Chile**, valorizando a articulação entre conhecimento científico, inovação, experiências locais e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.

Nesse contexto, o Desafio constitui espaço de incentivo à pesquisa, à criatividade, à inovação e à construção coletiva de alternativas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida nos territórios envolvidos.

02 DO DESAFIO

O **I Desafio dos ODS nos Territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio** consiste na apresentação de propostas que identifiquem desafios ou problemas relacionados aos territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio e apresentem soluções com potencial de aplicação, considerando as dimensões ambiental, social, econômica e de governança.

As propostas deverão estar vinculadas a um dos seguintes eixos temáticos:

EIXO I
Recursos Hídricos

EIXO II
Turismo Regenerativo

EIXO III
Economia Circular

EIXO IV
Povos Originários

As propostas deverão estabelecer relação com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e demonstrar, sempre que possível, seu potencial de contribuição para o desenvolvimento sustentável dos territórios.

2. DO DESAFIO — CONTINUAÇÃO

O Desafio será desenvolvido em **duas fases**:

1 Submissão e Seleção

REMOTA

Compreende a inscrição, a submissão das propostas, a avaliação pelo corpo de jurados e a seleção das propostas finalistas.

2 Fase Presencial

03 DE NOVEMBRO DE 2026

Realizada no âmbito do II Fórum MS Sustentabilidade, compreende a apresentação das propostas finalistas e a avaliação pela banca de especialistas.

12 Serão selecionadas **12 propostas finalistas**, que participarão da etapa presencial.

DIMENSÕES CONSIDERADAS NAS PROPOSTAS

- Ambiental
- Social
- Econômica
- Governança

03 DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Promover a identificação, proposição e divulgação de soluções inovadoras e sustentáveis para desafios presentes nos territórios do **Corredor Bioceânico de Capricórnio**, articulando conhecimento, inovação e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

3. DOS OBJETIVOS — CONTINUAÇÃO

3.2 Objetivos específicos

São objetivos do I Desafio:

I

Identificar desafios socioambientais, econômicos e territoriais relacionados ao Corredor Bioceânico de Capricórnio;

II

Diagnosticar potencialidades, necessidades e oportunidades presentes nos territórios do Brasil, Paraguai, Argentina e Chile;

III

Analisar os desafios territoriais identificados à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando as dimensões ambiental, social, econômica e de governança;

IV

Elaborar propostas inovadoras, sustentáveis e territorialmente adequadas para o enfrentamento dos desafios identificados;

V

Desenvolver soluções aplicáveis aos territórios, articulando conhecimentos acadêmicos, científicos, tecnológicos e saberes locais;

VI

Articular estudantes, instituições de ensino, pesquisa e extensão, setor produtivo, sociedade civil, poder público e demais atores na construção colaborativa de soluções;

VII

Fomentar a pesquisa, a criatividade, a inovação e o desenvolvimento tecnológico orientados ao desenvolvimento sustentável dos territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio;

VIII

Compartilhar conhecimentos e experiências entre participantes, especialistas, profissionais, instituições e demais atores envolvidos, fortalecendo a cooperação regional;

IX

Sistematizar conhecimentos, propostas e experiências desenvolvidas no âmbito do Desafio, contribuindo para a produção e disseminação de conhecimento sobre os territórios do Corredor Bioceânico;

X

Disseminar propostas com potencial de implementação, monitoramento e geração de resultados, ampliando sua visibilidade e contribuição para o desenvolvimento sustentável dos territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio.

04 DO PÚBLICO-ALVO E DAS CATEGORIAS

4.1 Público-alvo

Poderão participar do **I Desafio dos ODS nos Territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio** estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, profissionais liberais, startups, spin-offs acadêmicas e servidores públicos, nos termos das categorias previstas neste Edital.

AMPLIAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Além dos estudantes de Ensino Superior, o Desafio está aberto também a:

- **Profissionais liberais**
- **Estudantes de cursos técnicos**
- **Startups**
- **Spin-offs acadêmicas**
- **Servidores públicos**

Os requisitos de cada categoria estão descritos no item 4.2.

A participação poderá ocorrer de forma **individual ou em equipe**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Categorias

O Desafio será organizado nas seguintes categorias:

Ensino Superior	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou em programas de pós-graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado.
Ensino Técnico	Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ofertados por instituições de ensino reconhecidas pelo órgão competente.
Profissionais Liberais	Profissionais que exerçam atividade de forma autônoma, com formação técnica ou superior, inclusive aqueles registrados em conselhos ou ordens de classe, quando aplicável.
Startups	Empresas nascentes de caráter inovador, com modelo de negócio baseado em produtos, serviços, processos ou tecnologias, representadas por seus sócios ou colaboradores.
Spin-offs Acadêmicas	Empreendimentos originados de pesquisas, projetos ou tecnologias desenvolvidos em instituições de ensino, ciência e tecnologia, representados por seus fundadores ou integrantes.
Servidores Públicos	Servidores e empregados públicos em exercício na administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo.

A comprovação do enquadramento na categoria escolhida poderá ser solicitada pela organização, nos termos do item

4. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CATEGORIAS — CONTINUAÇÃO

4.3 Participação em equipe

até 4 integrantes por equipe (ou participação individual)	**1** participante responsável, representante da equipe	**1** proposta por participante, em qualquer categoria

As propostas poderão ser apresentadas **individualmente ou por equipes de até 4 (quatro) integrantes**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

A inscrição deverá indicar um participante responsável pela proposta, que será o representante da equipe perante a organização do Desafio.

Todos os integrantes da equipe deverão ser identificados no momento da inscrição, sendo responsabilidade do representante fornecer corretamente as informações solicitadas pela organização.

Cada participante poderá integrar **apenas uma proposta**, independentemente da categoria.

4.4 Vinculação temática

Independentemente da categoria de participação, cada proposta deverá estar vinculada a **um único eixo temático** dentre aqueles definidos no item 2 deste Edital.

A escolha do eixo deverá ser realizada no momento da inscrição e deverá ser coerente com o problema identificado e com a solução apresentada.

05 DA INSCRIÇÃO

Gratuita

5.1 A inscrição no Desafio será gratuita e deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização.

5.2 Poderão participar do Desafio os integrantes do público-alvo enquadrados nas categorias estabelecidas neste Edital, observados os requisitos específicos de cada categoria.

5.3 A participação poderá ocorrer de forma individual ou em equipe de até 4 (quatro) integrantes.

5.4 Cada proposta deverá indicar 1 (um) participante responsável, que será o representante da proposta ou da equipe perante a organização do Desafio.

5. DA INSCRIÇÃO — CONTINUAÇÃO

5.5 No caso de participação em equipe, todos os integrantes deverão se inscrever no Fórum. Para o Desafio, será realizada apenas uma inscrição com o nome da equipe, sendo responsabilidade do representante fornecer corretamente as informações solicitadas.

5.6 Cada participante poderá integrar apenas 1 (uma) proposta no âmbito deste Desafio.

5.7 A inscrição implica a aceitação integral das normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

5.8 A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento completo do formulário e o envio de todos os documentos e informações exigidos neste Edital, dentro do prazo estabelecido.

Como se inscrever

1. Acesse a página do evento na plataforma Sympla: **sympla.com.br/evento/ii-forum-ms-sustentabilidade-corredor-bioceanico-de-capricornio/3581470**
2. Selecione o ingresso **"Inscrição Gratuita Desafios dos ODS"** – Grátis – **Inscrições prorrogadas até 25/10/2026**.

5.9 A organização poderá solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos complementares para fins de conferência da inscrição e comprovação do atendimento aos requisitos de participação.

5.10 No ato da inscrição, os participantes deverão declarar ciência e concordância com as disposições deste Edital e apresentar o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

5.10.1 Todos os participantes deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

06 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A submissão das propostas deverá ser realizada até **25 de outubro de 2026** (prazo prorrogado), por meio do formulário ou plataforma indicada pela organização do Desafio.

6.2 O **vídeo da proposta** constitui documento obrigatório de inscrição e terá caráter avaliativo, sendo utilizado pela Comissão Avaliadora na etapa de seleção das propostas.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS — CONTINUAÇÃO

6.3 O vídeo deverá apresentar a proposta de forma clara, objetiva e acessível, permitindo à Comissão Avaliadora compreender o problema identificado, a solução proposta e seu potencial de contribuição para o desenvolvimento sustentável.

6.4 O vídeo deverá apresentar, de forma clara e objetiva:

I	apresentação dos participantes e/ou da equipe;	**V**	relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
II	identificação e contextualização do problema, necessidade ou oportunidade;	**VI**	metodologia, estratégias ou etapas previstas para sua implementação;
III	apresentação da solução ou ação proposta;	**VII**	resultados e impactos esperados; e
IV	objetivos da proposta;	**VIII**	considerações finais.

6.5 O vídeo poderá conter demonstrações, protótipos, ilustrações, gráficos, imagens, animações, entrevistas realizadas pelos próprios participantes e demais recursos audiovisuais que contribuam para a compreensão da proposta.

6.6 É vedada a participação de orientadores, professores, coorientadores ou terceiros que não estejam inscritos como integrantes da proposta.

6.7 Não serão aceitos vídeos constituídos exclusivamente por gravações de tela, apresentações de slides, animações ou demonstrações de conceitos, sem a participação dos integrantes da proposta.

6.8 Especificações técnicas do vídeo

I – duração mínima de **3 (três) minutos** e máxima de **5 (cinco) minutos**;

II – gravação preferencialmente em orientação horizontal;

III – qualidade de imagem e áudio que permita a adequada compreensão do conteúdo apresentado;

IV – publicação em plataforma de compartilhamento de vídeos indicada pela organização, com configuração de acesso que permita sua visualização pela Comissão Avaliadora; e

V – identificação do vídeo com o nome da proposta, conforme orientação fornecida pela organização.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS — CONTINUAÇÃO

CC **6.9** Para fins de acessibilidade, o vídeo deverá conter **legendas em Português (Brasil)**, que poderão ser geradas automaticamente, desde que revisadas pelos participantes para garantir sua correta compreensão.

6.10 É responsabilidade do participante responsável pela proposta verificar, antes do envio, se o vídeo está disponível para visualização, possui áudio e imagem adequados e atende integralmente às especificações estabelecidas neste Edital.

6.11 O descumprimento das especificações estabelecidas para o vídeo poderá resultar em redução da pontuação da proposta ou em sua desclassificação, conforme a natureza e a gravidade da irregularidade, a critério da Comissão Avaliadora.

6.12 O vídeo deverá permanecer disponível para visualização pela organização durante todo o período de avaliação e seleção.

6.13 A organização não se responsabilizará por problemas decorrentes de arquivos corrompidos, links indisponíveis, restrições de acesso, falhas de conexão ou qualquer outra condição que impeça a visualização do vídeo submetido dentro do prazo estabelecido.

6.14 A submissão do vídeo implica ciência dos participantes quanto à possibilidade de utilização de sua imagem e voz para as finalidades previstas no **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, constante no Anexo I deste Edital.

07 DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas submetidas ao Desafio deverão apresentar caráter **inovador, aplicável e alinhado aos princípios do desenvolvimento sustentável**, buscando contribuir para a solução de problemas ou para o aproveitamento de oportunidades relacionadas aos territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio.

7.2 A proposta deverá estar relacionada a pelo menos um dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e demonstrar, de forma objetiva, sua contribuição para a promoção da sustentabilidade.

7.3 Serão consideradas propostas que apresentem:

- **I –** identificação clara de um problema, necessidade ou oportunidade;
- **II –** solução ou ação coerente com a situação apresentada;
- **III –** potencial de aplicação ou implementação;
- **IV –** contribuição ambiental, social, econômica ou territorial;
- **V –** possibilidade de geração de impactos positivos e mensuráveis;
- **VI –** criatividade e inovação na abordagem do problema; e
- **VII –** coerência entre o problema identificado, a solução proposta e os resultados esperados.

7. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS — CONTINUAÇÃO

7.4 As propostas poderão contemplar, entre outras possibilidades, ações, projetos, tecnologias, produtos, serviços, metodologias, campanhas, processos ou modelos de intervenção que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

7.5 Não serão aceitas propostas que:

- **I –** não apresentem relação com a temática do Desafio;
- **II –** sejam incompatíveis com os princípios da sustentabilidade ou com a legislação vigente;
- **III –** apresentem conteúdo discriminatório, ofensivo ou que viole direitos individuais ou coletivos;
- **IV –** sejam submetidas fora do prazo estabelecido;
- **V –** não atendam aos requisitos de participação previstos neste Edital; ou
- **VI –** apresentem informações comprovadamente falsas ou plágio.

7.6 A responsabilidade pelo conteúdo, autoria e veracidade das informações apresentadas será integralmente dos participantes responsáveis pela proposta.

7.7 A organização poderá desclassificar, em qualquer etapa, propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital ou que apresentem irregularidades identificadas durante o processo de avaliação.

08 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção das propostas será realizado por uma **Comissão Avaliadora**, composta por representantes e/ou especialistas indicados pelas instituições responsáveis pela organização do Desafio.

8.2 A seleção será realizada a partir da análise das propostas submetidas, considerando os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

12 propostas finalistas	**8.3** Serão selecionadas **12 (doze) propostas** para participação na etapa presencial.

8.4 A avaliação das propostas ocorrerá após o encerramento do período de submissão, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

8.5 A Comissão Avaliadora poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares aos responsáveis pelas propostas, quando necessário para a adequada análise do material submetido.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO — CONTINUAÇÃO

8.6 Em caso de empate entre propostas, serão considerados, sucessivamente, os critérios de maior impacto potencial, viabilidade de implementação e inovação, conforme avaliação da Comissão.

8.7 A decisão da Comissão Avaliadora quanto à seleção das propostas será soberana, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

8.8 As 12 (doze) propostas selecionadas participarão da etapa de mentoria e da fase presencial do Desafio, nos termos estabelecidos neste Edital.

8.9 A seleção para a etapa presencial não implica, por si só, premiação ou classificação final, que será definida conforme os procedimentos previstos para a etapa final.

09 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
Relevância e definição do problema Clareza na identificação do problema, necessidade ou oportunidade	●●○	0 a 2 pontos
Alinhamento aos ODS e à sustentabilidade Relação da proposta com os ODS e contribuição para o desenvolvimento sustentável	●●○	0 a 2 pontos
Inovação e criatividade Originalidade e capacidade de apresentar uma abordagem diferenciada	●●●	0 a 3 pontos
Viabilidade e aplicabilidade Possibilidade de implementação considerando recursos, contexto e realidade do território	●●○	0 a 2 pontos
Impacto potencial Potencial de geração de benefícios ambientais, sociais, econômicos e/ou territoriais	●○○	0 a 1 ponto
Total		**10 pontos**

9.2 A pontuação final de cada proposta corresponderá à soma das notas atribuídas aos critérios estabelecidos no item 9.1.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO — CONTINUAÇÃO

9.3 Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem as maiores pontuações.

9.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I — **maior pontuação em Inovação e Criatividade;**

II — **maior pontuação em Impacto Potencial;**

III — **maior pontuação em Viabilidade e Aplicabilidade.**

9.5 A Comissão Avaliadora poderá considerar a adequação da proposta à realidade dos territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio como elemento transversal à análise dos critérios estabelecidos.

9.6 As notas e avaliações atribuídas pela Comissão serão utilizadas exclusivamente para fins de classificação e seleção das propostas, observadas as disposições deste Edital.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

26 OUT

10.1 O resultado da etapa de seleção será divulgado no dia **26 de outubro de 2026**, conforme cronograma deste Edital.

10.2 Serão divulgadas as 12 (doze) propostas selecionadas, que estarão habilitadas a participar da fase presencial do Desafio.

10.3 A divulgação será realizada pelo site do Fórum: **https://forummsdesustentabilidade.com.br/**

10.4 A divulgação poderá conter, conforme definido pela organização, o título da proposta, o nome do participante ou equipe, a instituição de origem, o eixo temático e demais informações pertinentes à identificação das propostas selecionadas.

10.5 Os responsáveis pelas propostas selecionadas serão comunicados sobre as orientações, prazos e procedimentos necessários para participação nas etapas subsequentes.

10.6 A ausência de manifestação ou o não cumprimento das orientações e prazos estabelecidos pela organização poderá resultar na substituição da proposta selecionada pela proposta subsequente na classificação do respectivo eixo.

11 DA MENTORIA

11.1 As 12 (doze) propostas selecionadas participarão de uma etapa de mentoria, destinada ao aprimoramento das propostas e à preparação dos participantes para a apresentação na fase presencial do Desafio.

11.2 · PERÍODO

27/10 a 03/11/2026

A mentoria será realizada no período de 27 de outubro a 03 de novembro de 2026, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela organização.

11.3 · CARGA

3 horas por proposta

Cada proposta selecionada terá acesso a 3 (três) horas de mentoria, conduzidas por mentores com experiência relacionada às temáticas do Desafio.

11.4 A mentoria poderá abordar, entre outros aspectos:

- **I** aprimoramento e estruturação da proposta;
- **II** definição e apresentação do problema e da solução;
- **III** viabilidade e potencial de implementação;
- **IV** identificação e comunicação dos impactos esperados;
- **V** alinhamento da proposta aos ODS;
- **VI** organização da apresentação final; e
- **VII** desenvolvimento das habilidades de comunicação e apresentação da proposta.

11.5 A participação na mentoria será optativa para as propostas selecionadas, sendo responsabilidade do representante da proposta ou da equipe acompanhar as orientações e horários estabelecidos pela organização.

11.6 A mentoria terá caráter orientativo e formativo, não constituindo garantia de classificação, premiação ou aprovação da proposta na etapa final.

11.7 As orientações recebidas durante a mentoria poderão resultar em ajustes na apresentação da proposta, desde que preservada sua essência e mantidos os objetivos originalmente submetidos.

11.8 A organização poderá definir os formatos da mentoria, que poderão ocorrer de forma presencial ou remota, individualmente ou em grupos, conforme disponibilidade dos mentores e necessidades das propostas selecionadas.

11.9 A lista de mentores selecionados será disponibilizada no site do Fórum (https://forummsdesustentabilidade.com.br/) no dia **26/10**, junto com o resultado.

12 DA ETAPA PRESENCIAL

DATA
03 de novembro de 2026

LOCAL
Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo · Campo Grande/MS

12.1 A etapa presencial do Desafio será realizada no dia **03 de novembro de 2026**, durante a programação do **II Fórum MS Sustentabilidade**, no **Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo**, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

12.2 A etapa presencial compreenderá:

> **I –** apresentação final das propostas selecionadas, a ser realizada no dia **03 de novembro de 2026**, durante a programação do II Fórum MS Sustentabilidade.

12.3 A participação na etapa presencial será obrigatória para as 12 (doze) propostas selecionadas, sendo responsabilidade do participante representante e dos demais integrantes da equipe observar os horários, locais e orientações estabelecidos pela organização.

12.4 A organização poderá realizar ajustes na programação, nos horários ou nos locais das atividades, mediante comunicação prévia aos participantes, quando necessário.

12.5 Durante a etapa presencial, os participantes poderão ser acompanhados por mentores e integrantes da organização, que prestarão orientações relacionadas à preparação das apresentações e ao desenvolvimento das propostas.

12.6 A ausência injustificada do participante ou da equipe nas atividades obrigatórias da etapa presencial poderá implicar a desclassificação da proposta, observadas as condições e justificativas aceitas pela organização.

12.7 A organização poderá registrar, por meio de fotografias, vídeos e outros recursos audiovisuais, as atividades realizadas durante a etapa presencial, observadas as autorizações de uso de imagem e voz previstas neste Edital.

13 DAS APRESENTAÇÕES FINAIS

13.1 As 12 (doze) propostas selecionadas realizarão apresentação final no dia **03 de novembro de 2026**, durante o **II Fórum MS Sustentabilidade**.

8 minutos

13.2 Cada proposta terá tempo máximo de **8 (oito) minutos** para apresentação, seguido de período destinado a perguntas e considerações da Comissão Avaliadora.

1 a 2 integrantes

13.3 A apresentação final deverá ser realizada por no **mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) integrantes** da proposta ou equipe, cabendo aos participantes definir os responsáveis pela apresentação.

13.4 A apresentação deverá demonstrar, de forma objetiva e organizada:

- **I** o problema ou a oportunidade identificados;
- **II** a solução ou ação proposta;
- **III** os objetivos;
- **IV** a metodologia ou estratégia de implementação;
- **V** a relação com os ODS;
- **VI** os resultados e impactos esperados; e
- **VII** a viabilidade e o potencial de aplicação da proposta.

APRESENTAÇÃO FINAL

03 de novembro de 2026

Campo Grande/MS · II Fórum MS Sustentabilidade

13. DAS APRESENTAÇÕES FINAIS — CONTINUAÇÃO

13.5 Os participantes poderão utilizar recursos audiovisuais, apresentações, protótipos, materiais demonstrativos, modelos, painéis ou outros recursos que contribuam para a compreensão da proposta, observadas as orientações técnicas da organização.

13.6 Os recursos e materiais necessários à apresentação deverão ser previamente informados ou encaminhados à organização dentro do prazo estabelecido no cronograma, quando solicitado.

13.7 A ordem de apresentação das propostas será definida pela organização e comunicada previamente aos participantes.

13.8 O descumprimento do tempo máximo de apresentação poderá ser considerado pela Comissão Avaliadora na avaliação final.

13.9 As apresentações deverão preservar a proposta originalmente submetida, podendo incorporar os aprimoramentos realizados durante o período de mentoria.

13.10 A apresentação final terá caráter avaliativo e será considerada para fins de classificação e premiação do Desafio.

14 DA AVALIAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 As propostas selecionadas para a etapa presencial serão submetidas à **avaliação final**, realizada por Comissão Avaliadora composta por especialistas e representantes indicados pela organização do Desafio.

14.2 A avaliação final considerará tanto a qualidade da proposta quanto a capacidade dos participantes de apresentar, de forma clara, objetiva e fundamentada, sua solução durante a etapa presencial.

AVALIA-SE

A qualidade da proposta

E TAMBÉM

A capacidade de apresentar a solução

14. DA AVALIAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO — CONTINUAÇÃO

14.3 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação final da etapa presencial:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
Relevância e clareza do problema	▬	0 a 1 ponto
Alinhamento aos ODS e à sustentabilidade	▬	0 a 1 ponto
Inovação e criatividade da solução	▬▬	0 a 2 pontos
Viabilidade e aplicabilidade	▬▬	0 a 2 pontos
Potencial de impacto	▬▬	0 a 2 pontos
Qualidade da apresentação e capacidade de comunicação	▬▬	0 a 2 pontos
Total		**10 pontos**

14.4 A pontuação final da proposta será obtida pela soma das notas atribuídas pelos avaliadores aos critérios estabelecidos no item 14.3.

14.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, considerando-se a nota final obtida na avaliação presencial.

14.6 Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem as maiores pontuações, respeitado o número de premiações estabelecido pela organização para cada categoria.

14.7 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I — maior pontuação em Inovação e Criatividade;

II — maior pontuação em Viabilidade e Aplicabilidade;

III — maior pontuação em Impacto Potencial;

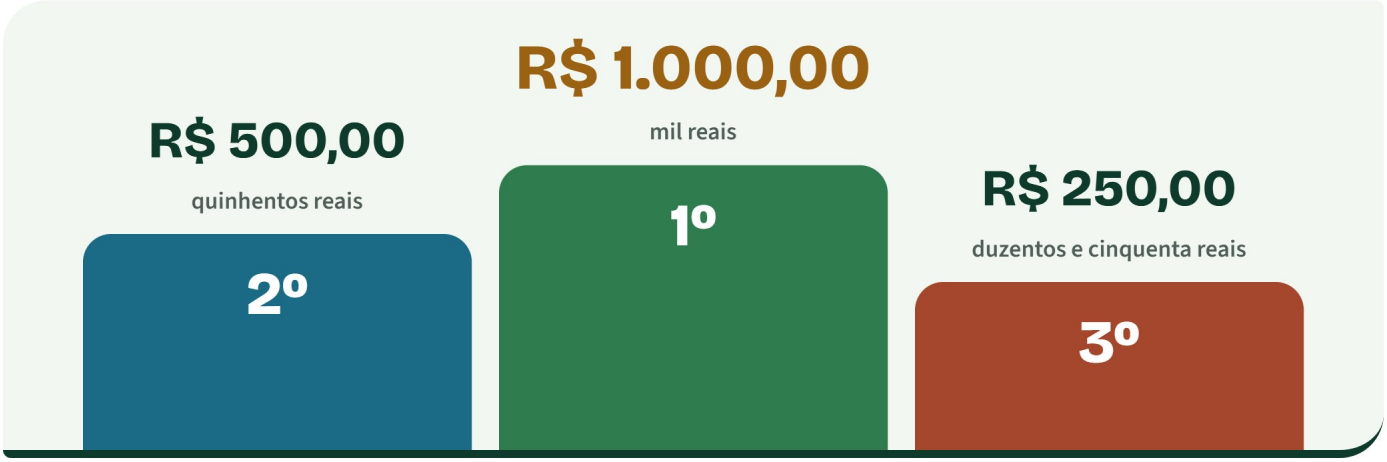
IV — maior pontuação em Qualidade da Apresentação e Comunicação.

14.8 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 14.7, caberá à Comissão Avaliadora deliberar sobre a classificação final.

14.9 A avaliação da Comissão será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, sendo sua decisão soberana quanto à classificação das propostas.

14.10 A classificação final e as propostas vencedoras serão divulgadas durante a programação do **II Fórum MS Sustentabilidade**, conforme cronograma oficial do evento.

15 DA PREMIAÇÃO



15.1 As propostas classificadas nas três primeiras colocações serão contempladas com a premiação estabelecida pela organização do Desafio.

15.2 A premiação será realizada durante a programação do **II Fórum MS Sustentabilidade**, após a divulgação da classificação final.

15.3 A premiação será concedida às propostas vencedoras, sendo responsabilidade do participante representante realizar os procedimentos necessários para seu recebimento, quando aplicável.

15.4 No caso de propostas desenvolvidas por equipes, a eventual premiação será destinada à equipe, não havendo obrigação de divisão ou individualização dos valores ou benefícios pela organização.

15.5 A entrega da premiação estará condicionada ao cumprimento das disposições deste Edital e à regularidade das informações fornecidas pelos participantes. Fica estabelecido que o primeiro colocado (individual ou equipe) receberá o valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**; o segundo colocado, **R$ 500,00 (quinhentos reais)**; e o terceiro colocado, **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Os valores serão entregues em espécie, no local, após a nomeação dos vencedores.

16 DA CERTIFICAÇÃO

16.1 Os participantes regularmente inscritos e que cumprirem as etapas obrigatórias do Desafio poderão receber certificação de participação, conforme critérios estabelecidos pela organização.

16.2 Os participantes das 12 (doze) propostas selecionadas para a etapa presencial receberão certificado de participação na etapa final do Desafio, observada a participação nas atividades obrigatórias.

16.3 Os participantes classificados e premiados receberão certificação correspondente à sua classificação.

17 DO CRONOGRAMA

17.1 As principais etapas do Desafio observarão o seguinte cronograma:

19/09/2026	Publicação do Edital
Até 25/10/2026	**Período de inscrições e submissão das propostas** PRORROGADO
21/10 a 26/10/2026	Avaliação e seleção das propostas
26/10/2026	Divulgação das 12 propostas selecionadas
27/10 a 03/11/2026	Período de mentoria
03/11/2026	**Apresentações finais**
03/11/2026	Avaliação final e classificação
03/11/2026	Divulgação dos resultados e premiação

17.2 As datas e horários estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados pela organização, mediante comunicação oficial aos participantes, quando houver necessidade operacional ou institucional.

17.3 Eventuais alterações no cronograma não prejudicarão os participantes e serão divulgadas pelos canais oficiais definidos pela organização.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação no Desafio implica a aceitação integral das disposições estabelecidas neste Edital.

18.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição e durante todas as etapas do Desafio.

18.3 A constatação de informações falsas, plágio, fraude ou qualquer outra irregularidade poderá resultar na desclassificação da proposta, em qualquer etapa do Desafio, sem prejuízo das medidas cabíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS — CONTINUAÇÃO

18.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela organização do Desafio.

18.5 A organização poderá realizar alterações neste Edital, quando necessárias, mediante divulgação oficial, preservados os direitos e as condições dos participantes já inscritos, sempre que aplicável.

18.6 A organização não se responsabilizará por falhas técnicas decorrentes de equipamentos, conexão de internet, plataformas de terceiros ou outros fatores externos que impeçam o participante de realizar sua inscrição ou submissão dentro dos prazos estabelecidos.

18.7 É de responsabilidade dos participantes acompanhar as comunicações oficiais, atualizações, orientações e eventuais alterações relacionadas ao Desafio.

18.8 Os participantes autorizam, nos termos dos documentos específicos previstos neste Edital, a divulgação dos nomes das equipes, títulos das propostas, imagens, vídeos e demais registros relacionados à participação no Desafio, para fins institucionais e de divulgação do evento.

18.9 As propostas apresentadas permanecem de autoria de seus respectivos participantes, sem que a participação no Desafio implique cessão de direitos autorais à organização, ressalvadas as autorizações necessárias para divulgação e registro do evento previstas neste Edital.

18.10 A participação no Desafio não estabelece qualquer vínculo empregatício, societário ou contratual entre os participantes e as instituições organizadoras ou parceiras.

18.11 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

19 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO, ALTERAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 A organização poderá, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada e observadas as disposições legais aplicáveis, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Edital, por motivo de interesse público, alteração normativa, determinação de autoridade competente ou outra circunstância que impeça ou comprometa a realização do Desafio.

19.2 O Desafio poderá ser adiado, suspenso, alterado ou cancelado, total ou parcialmente, em razão de situações excepcionais, questões de ordem institucional, administrativa, técnica ou de força maior, mediante comunicação oficial aos participantes.

19.3 Eventuais alterações no Edital, no cronograma ou nas condições de realização do Desafio serão divulgadas pelos canais oficiais da organização, sempre que possível, com antecedência em relação às etapas afetadas.

19.4 A participação no Desafio implica ciência e aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, sem prejuízo do direito dos interessados de apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação dentro do prazo estabelecido.

19. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO, ALTERAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL — CONTINUAÇÃO

5 DIAS ÚTEIS

19.5 Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital, mediante manifestação fundamentada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de sua publicação.

19.6 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao canal institucional indicado pela organização na publicação do Edital, contendo a identificação do interessado, a indicação do item questionado e os fundamentos do pedido.

19.7 A apresentação de pedido de impugnação não suspenderá automaticamente os prazos ou as etapas previstas neste Edital, salvo decisão expressa da organização.

19.8 Os pedidos de impugnação serão analisados pela organização, que poderá acolhê-los total ou parcialmente ou rejeitá-los, mediante decisão fundamentada.

19.9 Não serão conhecidos pedidos de impugnação apresentados fora do prazo ou que não contenham fundamentação suficiente para sua análise.

Sua solução pode transformar o Corredor Bioceânico.

Inscrições prorrogadas até 25/10/2026

Final: 03/11/2026 · Campo Grande/MS

Inscreva-se pela plataforma Sympla, ingresso "Inscrição Gratuita Desafios dos ODS":
sympla.com.br/evento/ii-forum-ms-sustentabilidade-corredor-bioceanico-de-capricornio/3581470

ANEXO I

Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz

(Participante maior de 18 anos)

Eu, _____

inscrito(a) no CPF sob o nº _____

na condição de participante do I Desafio dos ODS nos Territórios do Corredor Bioceânico de Capricórnio, declaro, para os devidos fins, que:

1. Autorizo, de forma gratuita, o uso da minha imagem e voz, captadas durante a participação no Desafio, incluindo vídeos, fotografias, apresentações, atividades de mentoria, palestras (Talks), etapa presencial e demais atividades relacionadas ao evento.

2. Autorizo a utilização desses registros pela organização do Desafio e pelas instituições organizadoras e parceiras, exclusivamente para fins institucionais, educacionais, científicos, culturais e de divulgação do evento e de suas atividades.

3. A autorização compreende a utilização da minha imagem e voz em materiais impressos e digitais, páginas institucionais, redes sociais, plataformas de vídeo, materiais de divulgação, registros históricos e demais canais oficiais relacionados ao Desafio.

4. Declaro estar ciente de que os materiais produzidos poderão permanecer disponíveis nos canais institucionais após o encerramento do evento, especialmente para fins de registro, divulgação institucional e valorização das iniciativas relacionadas à sustentabilidade e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

5. A presente autorização não implica transferência de titularidade sobre minha imagem, voz ou sobre a autoria da proposta apresentada, destinando-se exclusivamente às finalidades descritas neste Termo.

6. Declaro estar ciente das condições estabelecidas neste Termo e no Edital do Desafio, autorizando a utilização da minha imagem e voz nos limites aqui estabelecidos.

Por ser expressão da minha vontade, firmo o presente Termo.

Local: _____ **Data:** _____ / _____ / _____

Nome completo: _____

Assinatura do participante: _____

II FÓRUM MS SUSTENTABILIDADE
Corredor Bioceânico de Capricornio
Novo Vetor de Desenvolvimento para Mato Grosso do Sul

I Desafio dos ODS nos territórios do Corredor Bioceânico Capricórnio

Sua solução pode transformar o Corredor Bioceânico.

BRASIL · PARAGUAI · ARGENTINA · CHILE

Inscrições prorrogadas até 25/10/2026

Final: 03/11/2026 · Campo Grande/MS

forummsdesustentabilidade.com.br

Realização:

Apoio Oficial: